

LEI Nº 1.132, DE 23 DE ABRIL DE 2015.



EMENTA: Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A atual Rua projetada 25, Quadra 36, no **LOTEAMENTO CHICO LEMOS BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA YÚ MONTEIRO DE QUEIROZ**.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de abril de 2015.


SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito